

TABELA 1		Cz\$		
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
16.40	Entidades Supervisionadas			
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	117.109.660,00		
	Subtotal.....	117.109.660,00		
	TOTAL.....	117.109.660,00		
Projetos		Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da VASP				
16.87.035.7.176		117.109.660,00	117.109.660,00	
	TOTALS	117.109.660,00	117.109.660,00	

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
16.92	Administração Indireta	
	Viação Aérea São Paulo S/A — VASP	
	TOTAL	117.109.660,00
4.ª Quota		117.109.660,00

DECRETO N.º 27.999, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987 e Lei Complementar n.º 510, de 4 de maio de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 15.491.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e um mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 15.340.000,00 (quinze milhões, trezentos e quarenta mil cruzados), conforme dispõe a Lei Complementar n.º 510, de 4 de maio de 1987, e

II — Cz\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil cruzados), conforme dispõe a Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986, e Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, mediante a suplementação de Cz\$ 17.271.000,00 (dezoito milhões, duzentos e setenta e um mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 15.491.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e um mil cruzados), nos termos do inciso II, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

II — Cz\$ 1.780.000,00 (hum milhão, setecentos e oitenta mil cruzados), nos termos do inciso III, com recursos de redução orçamentária, da própria Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1987.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		15.491.000,00	
	SUB-TOTAL		15.491.000,00	
	TOTAL		15.491.000,00	
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DAESP				
16.87.021.C.218	7.591.000,00			7.591.000,00
ATIVIDADES DO DAESP				
16.87.523.B.219	7.900.000,00			7.900.000,00
TOTALS		15.491.000,00		15.491.000,00

16.56	DEPTO. AERONAVIO DO ESTADO DE SP. - DAES		
3.2.1.1	PESSOAL CIVIL		12.270.000,00
3.2.1.2	OBRIGACÖES PATRONAIS		1.900.000,00
3.2.1.3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		151.000,00
3.2.5.1	INATIVOS		3.000.000,00
	SUB-TOTAL		17.271.000,00
	TOTAL		17.271.000,00
ATIVIDADES			
	EXPENDE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA			
16.87.021.2.231	8.971.000,00		8.971.000,00
MANUTENÇÃO DOS AEROPORTOS DO INTERIOR			
16.87.023.2.232	8.300.000,00		8.300.000,00
TOTALS	17.271.000,00		17.271.000,00

REDUÇAO		
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.56	DEPTO. AERONAVIARIO DO ESTADO DE SP. - DAESP	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	1.400.000,00
3.2.5.8	CONTRIB. P/FORN. PAIRIN. SERV. PUBLICO-PASSE	390.000,00
SUB-TOTAL		1.790.000,00
TABELA 3 -		
REDUÇAO		Cz\$
O F R E		1.790.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA		
16.87.021.2.231	1.390.000,00	
ADMINISTRAÇÃO DOS AEROPORTOS DO INTERIOR		
16.87.023.2.232	400.000,00	
TOTALS	1.790.000,00	1.790.000,00

TABELA 4 -		SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
	ADMINISTRAÇÃO INDUTIVA			
16.56	DEPTO. AERONÁUTICO DO ESTADO DE SP. - DAESP			
	TOTAL		17.271.000,00	
4A.	QUOTA		17.271.000,00	
ABRIL/64				
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
	ADMINISTRAÇÃO INDUTIVA			
16.56	DEPTO. AERONÁUTICO DO ESTADO DE SP. - DAESP			
	TOTAL		1.720.000,00	
4A.	QUOTA		1.720.000,00	

TABELA 5 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXECUÇÃO PROGRAMADA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
GRUPO 16.56 - DEPTO. AERONÁUTICO DO ESTADO DE SP. - DAES		
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
	16.07.021	16.07.523
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
12.220.000,00	5.220.000,00	7.000.000,00
3.1.1.3	OBRIGATOES PATRONAIS	
1.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00
3.1.1.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.2.5.1	INATIVOS	
3.000.000,00	3.000.000,00	
TOTALS		
17.220.000,00	9.970.000,00	8.300.000,00

TABELA 3 -		REQUAÇÃO	Cz\$
UNIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORÇAO 16.56 - DEPTO. AERONÁUTICO DO ESTADO DE SP. - DAESP			
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		ESPECIFICAÇÃO	
T O T A L		S U B P R O G R A M A S	
56.97.021		16.07.573	
3.2.5.3		SALARIO-FAMILIA	
1.400.000,00		1.000.000,00	
3.2.0.0		CONTIN.PFORM.PATRIN.SERV.PUBLICO-PASE	
390.000,00		390.000,00	
T O T A L S			
1.790.000,00		1.390.000,00	
		400.000,00	

DECRETO N.º 28.000, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para Subscrição de Ações da Ferrovia Paulista S.A. — Fepasa

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 264.341.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1987.

TABELA 1		Cr\$		
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
16.40	Entidades Supervisionadas			
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	264.341.000,00		
	Subtotal.	264.341.000,00		
	TOTAL.	264.341.000,00		
Projetos		Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da FEPASA				
16.89.035.7.185		264.341.000,00		264.341.000,00
	TOTALS	264.341.000,00		264.341.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
16.90	Administração Indireta	
	Ferrovia Paulista S/A — FEPASA	
	TOTAL	264.341.000,00
4.ª Quota		264.341.000,00

DECRETO N.º 28.001, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde para Transferência da Fundação Hemocentro de São Paulo-F/HSP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 16.935.484,00 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzados), suplementar

ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1987.

TABELA 1		Cz\$	
Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	16.935.484,00	
	Subtotal	16.935.484,00	
	TOTAL	16.935.484,00	
Atividades		Corrente	Capital
Ativ. da Fund. Hemocentro de S.P. F/HSP			Total
13.75.431.8.432		16.935.484,00	16.935.484,00
	TOTALS	16.935.484,00	16.935.484,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
09.47	Administração Indireta	
	Fundação Hemocentro de S. Paulo — F/HSP	
	TOTAL	16.935.484,00
4.ª Quota		16.935.484,00

DECRETO N.º 28.002, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1987

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1987.

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
09.08	Coordenação de Regiões de Saúde I	
	TOTAL	77.000.000,00
4.ª Quota		77.000.000,00

TABELA 1		Cz\$		
Suplementação				
09	Secretaria da Saúde			
09.08	Coordenação de Regiões de Saúde I			
4.1.1.0	Obras e Instalações		77.000.000,00	
	Subtotal		77.000.000,00	
	TOTAL		77.000.000,00	
Projetos		Corrente	Capital	Total
Programa Metropolitano de Saúde				
13.75.428.1.329		77.000.000,00		77.000.000,00
	TOTALS	77.000.000,00		77.000.000,00